



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

Referência: Processo nº 202600005016254

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto:

DESPACHO Nº 1/2026/SEAD/SISLOG-20081

ERRATA Nº 2

ERRATA Nº 2

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 081/2026-GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 081/2026-GOINFRA - **Contratação nº 120104, Processo SEI n.º 202600005016254**, cujo objeto consiste na Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução da implantação e das obras de arte correntes da Estrada Vicinal Conhecida como Chapada das Covas, compreendendo o trecho entre o entroncamento da GO-010 e o entroncamento da GO-437, com extensão aproximada de 54,88 km, neste Estado, nos seguintes termos:

Onde se lê:

5.12. A PROPOSTA DE PREÇO INICIAL deverá conter:

Carta de apresentação;
O prazo de validade das propostas, que será de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do presente certame;
Preço global da obra;
Composição do BDI utilizado para a composição dos seus preços.

Leia-se:

5.12. A PROPOSTA DE PREÇO INICIAL deverá conter:

Carta de apresentação;
O prazo de validade das propostas, que será de **90 (noventa) dias**, contados da data

da abertura do presente certame;
Preço global da obra;
Composição do BDI utilizado para a composição dos seus preços.

5. Na hipótese de participação em consórcio, a Carta de Apresentação da Proposta deverá ser apresentada em nome do consórcio licitante, identificado na forma do instrumento de compromisso de constituição/constituição do consórcio, não sendo admitida a apresentação da proposta exclusivamente em nome da empresa líder ou de qualquer das empresas consorciadas individualmente. A Carta de Apresentação da Proposta deverá ser assinada por todas as empresas integrantes do consórcio, por intermédio de seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos.

Onde se lê:

7.6. Após a negociação, o Agente de Contratação/Comissão abrirá prazo de **2 (dois) dias úteis** para que o fornecedor encaminhe proposta comercial completa, adequada ao último lance, ou à negociação, contendo:

7.6.1. Carta de apresentação;

7.6.2. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do presente certame;

7.6.3. Orçamento e Composição de Preços;

7.6.4. Composição do BDI;

7.6.5. Cronograma físico financeiro.

Leia-se:

7.6. Após a negociação, o Agente de Contratação/Comissão abrirá prazo de **2 (dois) dias úteis** para que o fornecedor encaminhe proposta comercial completa, adequada ao último lance, ou à negociação, contendo:

7.6.1. Carta de apresentação;

7.6.2. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do presente certame;

7.6.3. Orçamento e Composição de Preços;

7.6.4. Composição do BDI;

7.6.5. Cronograma físico financeiro.

7.6.6. Na hipótese de participação em consórcio, a Apresentação da Proposta adequada ao último lance deverá ser apresentada em nome do consórcio licitante, identificado na forma do instrumento de compromisso de constituição/constituição do consórcio, não sendo admitida a apresentação da proposta exclusivamente em nome da empresa líder ou de qualquer das empresas consorciadas individualmente. A Proposta deverá ser assinada por todas as empresas integrantes do consórcio, por intermédio de seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos.

Em respeito ao art. 40 do Decreto estadual nº 10.359/2023, informa-se que a retificação contida na presente errata não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, ficando resguardado o tratamento isonômico dos licitantes. Dessa forma, o prazo para apresentação das propostas não sofrerá alteração.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

O edital e seus anexos, bem como a presente errata, estão disponíveis aos interessados no Portal de Licitações do site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

GOIANIA, 30 de julho de 2026.

Sistema de Logística de Goiás - SEAD
[Cargo/função do usuário]



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Diretor (a)**, em 30/07/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93759315** e o código CRC **30F9BA15**.



Referência:
Processo nº 202600005016254



SEI 93759315